



EDITAL DE LICITAÇÃO
Modalidade Carta Convite Obras
Convite n° 12/2012

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade Carta Convite Obras, tipo menor preço global, nos moldes peculiares da Lei Federal n° 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas, cuja documentação e propostas deverão ser entregue em local, data e horário especificado neste Edital.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás-Go, situada na Praça do Centro Administrativo n.º 01;

Tipo: Menor Preço Global

Data de Julgamento: 30/05/2012

Horário: 09h00min.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Execução da Obra de Urbanização do Canteiro Lateral da Margem da GO 118 com Implantação de Praças Públicas.

1.2 – Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO;

ANEXO V - PROJETOS BÁSICOS;

ANEXO VI - MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO VII - ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO.

2 - DA DOTAÇÃO

2.1 - Os recursos para fazer face às despesas do objeto deste edital correrão por conta da dotação orçamentária, aprovada para o exercício de 2012, constante do orçamento-programa do Município.



3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

É expressamente vedada a participação de consórcios ou grupos de empresas

4 - DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1 Os participantes deverão apresentar, de forma distinta e lacrada, dois envelopes: um contendo a documentação, para efeito de habilitação, e outro contendo a proposta comercial.

4.2 O envelope contendo a documentação será o primeiro a ser aberto, ficando a abertura do envelope contendo a proposta comercial condicionado a aprovação da documentação e conseqüente habilitação do licitante.

4.3 As propostas deverão ser digitadas, datadas e assinadas, rubricadas nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação;

4.4 As propostas de preços e documentação deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, contendo externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE N° 12/2012
DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE N° 12/2012
PROPOSTA COMERCIAL

5 - DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação o envelope contendo a documentação deverá conter:

Documentação relativa à habilitação consistirá em:

5.1 - **ANEXO I** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

5.2 - **ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

5.2.1 - Somente serão exigidos os itens 5.3, e 5.4 no ato da contratação conforme faculta o parágrafo primeiro do Art. 32 da Lei 8.666/93 e Decreto municipal nº. 804/2001 de julho de 2001.

5.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);



6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

Os envelopes de propostas comerciais deverão ser entregues até o dia e hora marcados para a sua abertura;

As propostas deverão conter:

6.1 Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias a contar da data prevista para abertura dos envelopes de proposta. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo prazo citado;

6.2 Prazo de entrega;

6.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente;

6.4 As propostas deverão ser digitadas e impressa em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas pelo representante legal da licitante.

6.5 Não serão aceitos pela comissão Permanente de Licitação os documentos que sendo representados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis.

7 - DA ORDEM DOS TRABALHOS

7.1 A reunião terá início com o recebimento do envelope de documentação, dos licitantes que o apresentaram no prazo previsto;

7.2 Divulgação do resultado da habilitação, mediante leitura da ata devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

7.3 Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.4 A interpelação dos presentes sobre eventuais manifestações que desejarem constar em ata;

7.5 As impugnações dos licitantes contra as ofertas dos concorrentes, somente poderão ser formuladas durante a reunião de abertura, sendo registrado em ata;

7.6 Todo o procedimento será devidamente registrado em ata, que será assinada por todos os presentes;

7.7 Cada licitante poderá ser representado por mandatário, por intermédio de procuração por instrumento publico ou particular em separado dos envelopes, condições necessária para o recebimento pela Comissão Permanente de Licitação.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



8.1 As propostas serão julgadas pela CPL, de acordo com o disposto no presente Edital, observando, com rigor, os regramentos da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 Para efeito de julgamento das propostas, será considerado vencedor o licitante, que atendendo a todas as condições estipuladas neste Edital, ofertar o menor preço e/ou condições de pagamento.

8.3 Verificada a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será através de sorteio, depois de observado o disposto no § 2º do art. 45 e incisos I, II e III do art. 3º da Lei de Licitações;

8.4 Não serão consideradas as propostas em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

8.5 Serão desclassificadas as propostas:

8.6 Que não satisfaçam às exigências do presente edital;

8.7 Que contenham rasuras, emendas ou entrelinhas não relevadas pela CPL;

8.8 Que sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.9 O resultado do julgamento das propostas será afixado no "placar" de entrada desta Prefeitura, no placar oficial de avisos.

9 - DA ENTREGA DO OBJETO

9.1 O licitante declarado vencedor deverá atender os objetos da presente licitação, no prazo de vigência da mesma, mediante recebimento da Nota de Empenho.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em nome do licitante vencedor em TED, contra entrega do faturamento;

11 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Pela recusa injustificada da empresa vencedora da licitação, conforme o caso, em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

11.2 Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da proposta;

11.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a vencedora promova sua reabilitação;



12 - DOS RECURSOS

12.1 Dos atos decorrentes da aplicação do presente Edital cabem recursos nos termos do art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração devem observar os seguintes requisitos:

12.3 Serão digitados e devidamente fundamentados;

12.4 Serão assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

12.5 Serão protocolizados na Secretaria de Administração do Município;

12.6 Os recursos e/ou pedido de reconsideração interpostos fora do prazo não serão conhecidos nem providos.

13 - DO REAJUSTE

13.1 Não haverá reajustamento de preços bem como atualização.

14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 A vencedor (a) deste certame obrigam-se a assinar contrato;

14.2 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar quem quer que seja por parte da Prefeitura, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

14.3 É facultado a CPL promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente na proposta;

14.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás – GO, para dirimir as questões que porventura venham a surgir, por força do presente instrumento e do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.5 A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições deste edital, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 87 e 88 da lei de licitações;

14.6 Não será exigidos dos interessados em participar do processo licitatorio, prévio recolhimento de taxa referente ao fornecimento do edital e seus respectivos anexos.

14.7 Toda a documentação fotocopiada apresentada a CPL deverá estar devidamente autenticada / conferida pelo cartório competente; ou apresentação dos documentos originais para ser em autenticadas pela comissão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás 000019
Estado de Goiás

14.8 Julgada a licitação e anunciado o resultado, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato respectivo em até 10 (dez) dias, contados da data em que ocorrer a adjudicação;

14.9 Esclarecimentos relativos a esta licitação e às condições pertinentes ao cumprimento do seu objeto poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação pelos seguintes meios:

Pessoalmente em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, situada à Praça do Centro Administrativo, nº 01 – Centro;
Por telefone/fax: (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, 14 de maio de 2012.

Maurício Wisley Fabrício da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A licitante....., CNPJ/MF n°....., por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existe fato que invalide seus requisitos de habilitação e qualificações ora apresentados para fins de habilitação na **CARTA CONVITE n.º XXX/2012** promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS, Estado de Goiás.**

(Cidade), de de

.....
Nome completo do titular legal da empresa
Função



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

..., inscrita no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

...
(data)

...
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



A N E X O III

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Local e Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS

A/C Comissão Permanente de Licitação

Alto Paraíso de Goiás – Goiás

REF: Carta de Apresentação da Proposta Comercial referente à Carta Convite nº
_____/2012.

Objeto: _____

Prezados Senhores,

Sobre o assunto tratado em referência, vimos apresentar a nossa Proposta Comercial para execução dos serviços de _____ da sede do Município de Alto Paraíso de Goiás motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

1. O nosso preço global para execução dos serviços é de R\$ ____ (____). Sendo o valor da mão de obra de R\$ ____ (____) e o valor do material na quantia de R\$ ____ (____).

2. O prazo para a execução dos serviços é de ____ (____) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**.

4. O prazo de validade desta proposta é de ____ (____) dias contados a partir da data de abertura do presente certame.

Em anexo apresentamos a nossa planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A XXXXXXXX.esta.de acordo com o Edital nº XXXXX/2012, **DECLARA** que:

01 – Aceita as condições do presente Edital, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**;

02 – No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados nos projetos e na descrição dos serviços relacionada no anexo;

03 – Tem o conhecimento de todos os projetos e da descrição dos serviços e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a execução dos serviços dentro do prazo previsto;

04 – Que as variações dos quantitativos, se porventura houver, serão de inteira responsabilidade do Responsável Legal;

05 – Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada.

06 – Autoriza a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS** proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, os quais o licitante mantém transações comerciais.

07 – Fornecerá no local de aplicação toda a mão-de-obra, material e equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação, em atendimento ao cronograma proposto.

08 – Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO V

PROJETOS BÁSICOS

**CREA-GO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiania-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX (62) 3221-6200

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77

Número ART
00030434 2011 263833 10
Boleto: 0111271810
www.crea-go.org.br
atendimento@crea-go.org.br

000025

CONTRATADO

1 - Título do Profissional ARQUITETO E URBANISTA	2 - Nome do Profissional HERMES LIMA JUNIOR	3 - Carteira 1427747/D-SP
--	---	-------------------------------------

11 - Empresa Contratada
057P /RF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**CONTRATANTE**20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

21 - Endereço PÇA DO CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO ,01	22 - Bairro CENTRO	23 - Cidade ALTO PARAISO DE GOIAS	24 - UF GO
25 - CEP 73770-000	26 - Fone 3446-2053	27 - CPF/CGC 01740455/0001-06	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM
(X): 0 (Y): 0

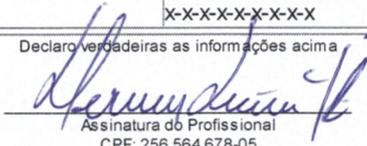
29 - Endereço da Obra/Serviço CANTEIRO LATERAL GO - 118 TRECHO URBANO	30 - Bairro CENTRO	31 - Cidade ALTO PARAISO DE GOIAS	32 - UF GO
33 - CEP 73770-000	34 - Fone 3446-2053	35 - CPF/CGC 01740455/0001-06	

TIPO DE ART	PARTICIPAÇÃO	VINCULAÇÃO
Normal	Individual	Vinculada à ART n. do Profissional

ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRICAÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
59 - FISCALIZACAO	1 - ATUACAO	A0212 - PAISAGISMO URBANO	1.925,00	14 - METROS QUADRADOS

45 - Resumo do Contrato
FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAISAGISMO URBANO COM ÁREA DE 1925,00 M2.46 - Descrição Complementar
FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAISAGISMO URBANO COM ÁREA 1925,00M2

Valor da Obra/Serviço 101.250,00	Valor dos Honorários 0,01	Entidade de Classe do Profissional X-X-X-X-X-X-X-X	Taxa a Recolher 33,00
--	-------------------------------------	--	---------------------------------

Local e Data da Assinatura do Contrato ALTO PARAISO DE GOIAS, 21/11/2011	Declaro verdadeiras as informações acima  Assinatura do Profissional CPF: 256.564.678-05	Declaro verdadeiras as informações acima Assinatura do Contratante CPF/CGC: 01740455/0001-06
--	--	--

Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)

Autenticação Mecânica

ART JÁ CONTABILIZADA, Data Pagto: 21/11/2011, Documento nr.: 0111271810

**CREA-GO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77

Número ART
00030434 2010 081255 10
Boleto: 0110084785
www.crea-go.org.br
atendimento@crea-go.org.br

000026

CONTRATADO

1 - Título do Profissional ARQUITETO E URBANISTA	2 - Nome do Profissional HERMES LIMA JUNIOR	3 - Carteira 1427747/D-SP
--	---	-------------------------------------

11 - Empresa Contratada

057P /RF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**CONTRATANTE**

20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

21 - Endereço PRAÇA DO CENTRO ADMINISTRATIVO,01	22 - Bairro CENTRO	23 - Cidade ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	24 - UF GO
25 - CEP 73770-000	26 - Fone 3446-2053	27 - CPF/CGC 01.704.455/0001-15	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM

(X): 0 (Y): 0

29 - Endereço da Obra/Serviço CANTEIRO LATERAL GO 118-TREÇO URBANO	30 - Bairro CENTRO	31 - Cidade ALTO PARAISO DE GOIAS	32 - UF GO
33 - CEP 73770-000	34 - Fone 3446-2053	35 - CPF/CGC 01.704.455/0001-15	

TIPO DE ART**PARTICIPAÇÃO****VINCULAÇÃO**

Normal	Individual	Vinculada à ART n. _____ do Profissional
---------------	-------------------	--

ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
20 - EXECUCAO E PROJETO	1 - ATUACAO	A0212 - PAISAGISMO URBANO	1.925,00	14 - METROS QUADRADOS

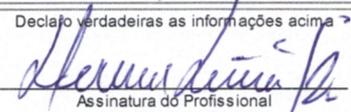
45 - Resumo do Contrato

PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO LATERAL DA GO 118- TRECHO URBANO, COM ÁREA DE 1925,00 M2.

46 - Descrição Complementar

PROJ. EXECUTIVO URB. DO CANTEIRO LATERAL DA GO 118 1925,00M2

Valor da Obra/Serviço 101.250,00	Valor dos Honorários 0,01	Entidade de Classe do Profissional X-X-X-X-X-X-X-X	Taxa a Recolher 31,50
--	-------------------------------------	--	---------------------------------

Local e Data da Assinatura do Contrato ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, 01/05/2010	Declaro verdadeiras as informações acima  Assinatura do Profissional CPF: 256.564.678-05	Declaro verdadeiras as informações acima _____ Assinatura do Contratante CPF/CGC: 01.704.455/0001-15
--	--	---

Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)

Autenticação Mecânica

ART JÁ CONTABILIZADA, Data Pagto: 03/05/2010, Documento nr.: 0110084785

**CREA-GO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX (62) 3221-6200

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77

Número ART
00030434 2010 081260 10
Boleto: **0110084790**
www.crea-go.org.br
atendimento@crea-go.org.br

000027**CONTRATADO**

1 - Título do Profissional ARQUITETO E URBANISTA	2 - Nome do Profissional HERMES LIMA JUNIOR	3 - Carteira 1427747/D-SP
--	---	-------------------------------------

11 - Empresa Contratada
057P /RF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATANTE

20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

21 - Endereço PRAÇA DO CENTRO ADMINISTRATIVO,01	22 - Bairro CENTRO	23 - Cidade ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	24 - UF GO
25 - CEP 73770-000	26 - Fone 3446-2053	27 - CPF/CGC 01.704.455/0001-15	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM
(X): 0 (Y): 0

29 - Endereço da Obra/Serviço CANTEIRO LATERAL GO 118-TREÇO URBANO	30 - Bairro CENTRO	31 - Cidade ALTO PARAISO DE GOIAS	32 - UF GO
33 - CEP 73770-000	34 - Fone 3446-2053	35 - CPF/CGC 01.704.455/0001-15	

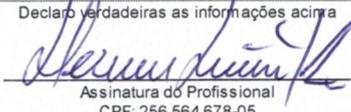
TIPO DE ART	PARTICIPAÇÃO	VINCULAÇÃO
Normal	Individual	Vinculada à ART n. do Profissional

ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRICAÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
41 - ORÇAMENTO	1 - ATUACAO	A0212 - PAISAGISMO URBANO	1.925,00	14 - METROS QUADRADOS

45 - Resumo do Contrato
ORÇAMENTO REFERENTE A PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO LATERAL DA GO 118 - TRECHO URBANO COM ÁREA DE 1.925,00 M2.

46 - Descrição Complementar
ORÇAMENTO PROJ. URBANIZAÇÃO CANTEIRO GO 118- 1.925,00 M2

Valor da Obra/Serviço 101.250,00	Valor dos Honorários 0,01	Entidade de Classe do Profissional X-X-X-X-X-X-X-X	Taxa a Recolher 31,50
--	-------------------------------------	--	---------------------------------

Local e Data da Assinatura do Contrato ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, 01/05/2010	Declaro verdadeiras as informações acima  Assinatura do Profissional CPF: 256.564.678-05	Declaro verdadeiras as informações acima _____ Assinatura do Contratante CPF/CGC: 01.704.455/0001-15
--	--	---

Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)

Autenticação Mecânica

ART JÁ CONTABILIZADA, Data Pagto: 03/05/2010, Documento nr.: 0110084790



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000000403539

000028

INICIAL
INDIVIDUAL



20120000403539

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: 61760-1 HERMES LIMA JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 01.740.455/0001-06 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

Contrato: 00

Celebrado em 11/07/2012

Valor: R\$ 0,01

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 11/07/2012

Previsão de término: 11/12/2012

Observação:

Declaração: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA TRECHO URBANO GO-118

Nº: 00

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: GO

CEP: 73770000

Cidade: ALTO PARAÍSO ED GOIÁS

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 1.680,52

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE REURBANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

APG 11 de JULHO de 2012

Local

data

HERMES LIMA JUNIOR - CPF: 256.564.678-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - CNPJ:
01.740.455/0001-06

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado ao RRT para comprovação de quitação

Adm. Martinho Mendes da Silva
Secretário Mun. de Administração e Finanças
Portaria - 3566/2011



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

000029

RECIBO DO SACADO

CAU-GO-RRT - Nº 403539

3.6 - GESTÃO > FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO - 1680,52m²

CEDENTE : Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	Data de Vencimento 10/08/2012	Valor Cobrado 63,32
Agência / Código do Cedente 3607-2 / 40753-4	Nosso Número 23688730000655082-8	Autenticação Mecânica



30
horas

000030

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **5315**

Conta: **02400 - 9**

Nome: **PREF MUN DE ALTO PARAISO DE GO**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **CREA- GO**

Representação numérica
do código de barras: **00190 00009 02368 873002 00655 082188 6 54210000006332**

Valor pago: **R\$ 63,32**

Data de vencimento: **10/08/2012**

Informações fornecidas
pelo pagador:

Pagamento efetuado em 11.07.2012 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 599591580000060

Autenticação:

2254CBF0D153C9101CE09F60E744ACB06E4BFF79

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.



000031

118

LEGENDA

PASSEIOS EXISTENTES	
PASSEIOS A EXECUTAR	
MEIO FIO - EXISTENTE	
TRAVESSIA DE PEDESTRES	
RAMPA DE ACESSIBILIDADE	
BANCOS	
LIXEIRAS	

S

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO

PASSEIOS - TRECHO URBANO DA GO-118 REFORMA E AMPLIAÇÃO

AUTOR DO PROJETO:

ARQUITETO URB.: HERMES LIMA JUNIOR - CREA-SP 5061427747

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

PREFEITO

ÁREAS

PASSEIO: 925,00 m²
PAISAGISMO: 1.000,00 m²

FORMATO:

FOLHA:

ESCALA:

1:1000

DATA:

SET/ 2009

1/3

BR.

000032

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

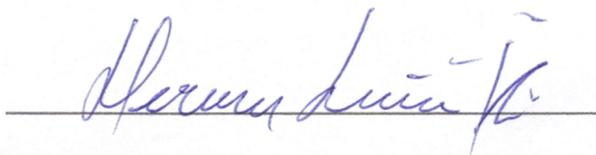
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO

PASSEIOS - TRECHO URBANO DA GO-118 REFORMA E AMPLIAÇÃO

AUTOR DO PROJETO:

ARQUITETO URB.: HERMES LIMA JUNIOR - CREA-SP 5061427747

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



PROPRIETÁRIO:



PREFEITO

ÁREAS

PASSEIO: 427,41 m²
PAISAGISMO: 1.253,11 m²
TOTAL: 1.680,52 m²

FORMATO:

ESCALA:

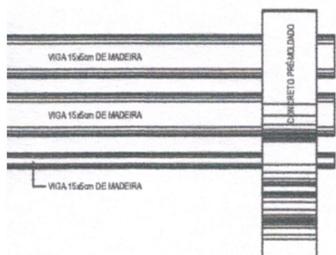
1:500

DATA:

JUN/ 2011

FOLHA:

2/3

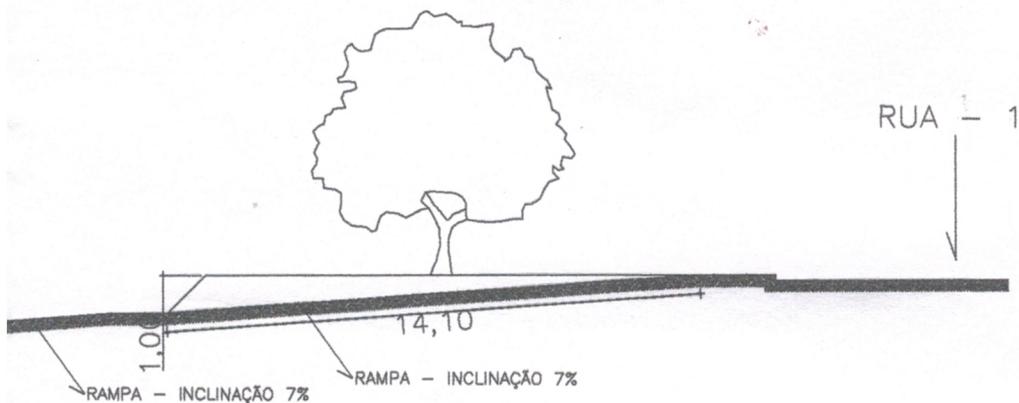


VISTA FRONTAL

PERFIL DO TERRENO

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

000033



ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO

PASSEIOS - TRECHO URBANO DA GO-118 REFORMA E AMPLIAÇÃO

AUTOR DO PROJETO:

ARQUITETO URB.: HERMES LIMA JUNIOR - CREA-SP 5061427747

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

PREFEITO

ÁREAS

PASSEIO: 427,41 m²
PAISAGISMO: 1.253,11 m²
TOTAL: 1.680,52 m²

FORMATO:

FOLHA:

ESCALA:
1:200

DATA:
JUN/ 2011

3/3



ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente projeto contempla com passeios públicos, paisagismo, bancos, lixeiras, play groud, e aparelhos para ginástica um dos principais logradouros da cidade de Alto Paraíso de Goiás, a GO-118. O projeto é uma continuação da urbanização de parte da Praça das Cinco Essências, que ocupa ambas as marginais da rodovia GO-118, a seguir discriminadas e com quantitativos na Memória de Cálculo.

TRECHO URBANO DA GO-118:

As Praças das Cinco Essências, como foram denominadas as duas marginais dessa rodovia, foram urbanizadas e ajardinadas e já receberam investimentos públicos em calçadas. O presente projeto trata da complementação e expansão desses passeios, e equipamentos urbanos na marginal esquerda.

Cabe destacar que, os investimentos na marginal esquerda, sentido Brasília - Palmas consistem na implantação de duas novas praças que abrigaram equipamentos, passeios, play groud, aparelhos de ginástica, bancos, jardins, e lixeiras.

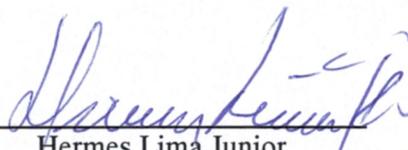
Os equipamentos são em madeira tipo tronco, e serão instalados os seguintes aparelhos:

- Escorregador rústico 2,20 x 0,60 m
- Gangorra dupla 2,00 x 1,50 m
- Balanço duplo 3,00 x 2,20 m
- Ponte Desfiladeiro 2,00 x 0,80m
- Cestão 2,00 x 1,50 m

Os aparelhos serão chumbados no piso com concreto, conforme indicação do fabricante, com a distancia mínima de 1,20m entre os aparelhos.

As Lixeiras são do tipo coleta seletiva, com 04 compartimentos em plástico, independentes e com capacidade mínima de 40 litros cada, com estrutura de sustentação em metal. As Lixeiras serão instaladas nos locais indicados no projeto, sendo chumbados no piso com concreto conforme indicação do fabricante.

Alto Paraíso de Goiás, 06 de março de 2.012



Hermes Lima Junior
Arquiteto e Urbanista - CREA - SP 5061427747



000036

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Adm. 2009/2012

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - Introdução:

A obra objeto deste memorial consiste na execução de passeios públicos e paisagismo no canteiro lateral da GO-118, na cidade de Alto Paraíso de Goiás, conforme especificações a seguir e plantas em anexo.

2.0 – Execução do passeio público:

2.1 - Inicialmente, será feita a limpeza necessária, mecânica e manualmente, na área de intervenção do canteiro lateral. Em seguida, os entulhos serão carregados a máquina e transportados a caminhão para local próprio, a ser indicado pela Prefeitura;

2.2 – Toda rua deverá estar previamente preparada, em cada lado, com meio-fio já executado, de modo a que fiquem bem definidos os planos e alinhamentos dos passeios;

2.3 – O solo para o aterro, onde for necessário, será trazido de jazida licenciada, de responsabilidade da Prefeitura;

2.4 – Em seguida, será preparada a base, em cascalho compactado mecanicamente (admite-se o apiloamento manual nos contornos), de modo a serem preenchidos os vazios existentes, até a cota de 7 cm abaixo do nível do meio-fio respectivo. Independentemente da espessura da base, sua largura mínima deverá ser de 1,60 m, ao nível do pavimento;

2.5 - Todo passeio deverá ser executado em concreto desempenado, na espessura de 7 cm, no traço em volume 1:2,5:3,5; fck = 12 MPa, com cimento portland, brita e areia lavada, misturados à betoneira. O espelho do passeio também deverá ser executado em concreto desempenado, concretado simultaneamente com o piso até atingir 7 cm abaixo do nível da base. As placas serão moldadas alternadamente, "IN LOCO", nas dimensões médias de 1,50 m x 2,00 m, com juntas secas a cada 2 m. Nas curvas e contornos, a dimensão máxima não poderá ultrapassar 2,00 m;

2.6 – O passeio terá sempre 1,50 m de largura;

2.7 – Terá superfície regular firme, estável e anti-derrapante;

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 – Centro – CEP 73.770-000
Fones/Fax: (62) 3446-1249 – site: altoparaíso.go.gov.br CNPJ: 01.740.455/0001-06
Alto Paraíso de Goiás - GO

2.8 – Terá inclinação transversal máxima de três por cento;

2.9 – Os desníveis serão vencidos por meio de rampas e terão inclinação máxima de 12,5 %, para permitir acessibilidade por cadeirantes, conforme determina a NBR 9050.

2.10 – Serão rebaixados, por meio de rampa, em locais de travessia de vias:

2.11 – Travessia que intercepte canteiro central permitirá acessibilidade por meio de rebaixamento do meio-fio de cada lado, rampa e faixa de passeio no canteiro.

2.12- A obra deverá ser entregue limpa, isenta de qualquer entulho ou restos de materiais aplicados nela.

3.0- Equipamentos de Playground:

3.1- Os equipamentos são em madeira tipo tronco, e serão instalados os seguintes aparelhos:

- Escorregador rústico 2,20 x 0,60 m
- Gangorra dupla 2,00 x 1,50 m
- Balanço duplo 3,00 x 2,20 m
- Ponte Desfiladeiro 2,00 x 0,80m
- Cestão 2,00 x 1,50 m

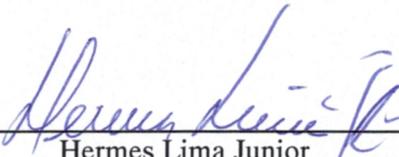
3.2- Os aparelhos serão chumbados no piso com concreto, conforme indicação do fabricante, com a distancia mínima de 1,20m entre os aparelhos.

4.0- Lixeiras:

4.1- As Lixeiras são do tipo coleta seletiva, com 04 compartimentos em plástico, independentes e com capacidade mínima de 40 litros cada, com estrutura de sustentação em metal.

4.2- As Lixeiras serão instaladas nos locais indicados no projeto, sendo chumbados no piso com concreto conforme indicação do fabricante.

Alto Paraíso de Goiás, 06 de maio de 2.011


Hermes Lima Junior
Arquiteto e Urbanista – CREA – SP 5061427747



ANEXO VII

ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

URBANIZAÇÃO / INFRA-ESTRUTURA

empreendimento :PRAÇA GO-118

SICONV: 732340/2010

NOME:

PROF. RESP.: HERMES LIMA JUNIOR

ENDEREÇO: MARGEM DO TRECHO URBANO DA GO-118

CREA :Arq. Urb.-CREA SP5061427747/D

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO

DATA-BASE: SINAPI-MARÇO/2011

SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
1 MOVIMENTO DE TERRA						
74209/001 Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	8,00	193,62	1.548,96	6,49	
73859/001 Desm. Dest. e limpeza	m2	1.680,52	0,22	369,71	1,55	
72208 Carga de entulhos	m3	252,07	2,98	751,17	3,15	
74011/001 Transporte de entulhos - dist. 3 km	m3xkm	756,23	1,10	831,85	3,49	
74151/001 Esc. E carga de mat. 1ª cat.	m3	1.680,52	3,03	5.091,98	21,34	
72209 Trans. E descarga de mat. De 1ª cat. - dt=1km	m3	1.680,52	7,96	13.376,94	56,06	
74005/001 Compactação mecânica s/contr. Laboratorial	m3	1.680,52	1,99	3.344,23	14,01	
74153/0001 Espalhamento mecanizado material 1a categoria, a motoniveladora	m2	1.680,52	0,21	352,91		
CUSTO TOTAL DO ÍTEM				25.667,75	100%	31,31
2 PLAY GRAUND/CIRCUITO DE GINÁSTICA:						
mercado Ponte Desfiladeiro tronco	ud	1,00	1.092,00	1.092,00	4,58	
mercado Escorregador tronco	ud	1,00	799,00	799,00	3,35	
mercado Cestão tronco	ud	1,00	1.071,00	1.071,00	4,49	
mercado Gangorra tronco	ud	1,00	662,00	662,00	2,77	
mercado Balanço tronco	ud	1,00	789,00	789,00	3,31	
mercado Equipamentos/circuito de ginástica	ud	1,00	19.450,00	19.450,00	81,51	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM				23.863,00	100%	29,11
3 DIVERSOS						
73892/002 Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck =12MPa), preparo mecânico e espessura de 7 cm	m2	462,00	22,53	10.408,86	43,62	
74236/001 Plantio de grama batatais em placa	m2	886,88	5,88	5.214,85	21,85	
73967/002 Plantio de árvore com altura maior do que 2,00 metros	ud	45,00	22,45	1.010,25	4,23	
74228/001 Banco de concr. aparente larg. 45cm x 2,00 x 0,05 m sobre apoios de concretos	ud	13,00	91,83	1.193,79	5,00	
73967/004 irrigação de árvore com carro pipa	ud	45,00	0,18	8,10	0,03	
72947 Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrí.	m2	2,00	11,38	22,76	0,10	
mercado Lixeiras	ud	12,00	285,00	3.420,00	14,33	
72132 Alvenaria em tijolo maciço 5x10x20cm espelho (espessura 5cm), assentado c/arg. traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m2	27,00	22,04	595,08	2,49	
5974 Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), esp. 0,5 cm, preparo mecânico	m2	27,00	2,67	72,09	0,30	
5995 Reboco para paredes arg tr 1:4:5 esp 5 cm, preparo mecânico	m2	27,00	7,69	207,63	0,87	
367 Areia grossa	m3	37,86	65,00	2.460,88	10,31	
74244/001 Alamedado para quadra poliesportiva, estrutura em tubo de aço galv. c/ costura din 2440, diametro 2", e tela em arame galvanizado 14 bwg, M alha quadrada com cobertura de 2"	m2	87,00	89,91	7.822,17	32,78	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM				32.436,46		
				0,00	0,00	
				#REF!	100%	#REF!

TOTAL GERAL	81.967,21	100%
--------------------	------------------	------

BDI 22%	18.032,79
----------------	------------------

CUSTO TOTAL C/ BDI	100.000,00
---------------------------	-------------------

04/05/2012
data

HERMES LIMA JUNIOR
HERMES LIMA JUNIOR
Arq. Urb.-CREA SP5061427747/D
responsável técnico (CREA e CPF)

ALAN GONÇALVES BARBOSA
ALAN GONÇALVES BARBOSA
CPF: 273.662.981-00
PREFEITO MUNICIPAL
proponente (nome e CPF)

ORÇAMENTO RESUMO URBANIZAÇÃO / INFRA-ESTRUTURA

1 - IDENTIFICAÇÃO

Programa	modalidade		
Proponente	<input type="checkbox"/> construção	<input type="checkbox"/> recuperação	
Empreendimento (nome)	<input type="checkbox"/> aquis. ter. const.	<input type="checkbox"/> conclusão	
Empreendimento (endereço)	Complemento		
Bairro	Município	UF	CEP
0	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO		73770-000
PRAÇA GO-118			
MARGEM DO TRECHO URBANO DA GO-118			

2 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- O orçamento refere-se ao CUSTO TOTAL DE URBANIZAÇÃO / INFRA-ESTRUTURA, estando incluídas Bonificações e Despesas Indiretas - BDI.
- Os valores devem ser expressos em moeda corrente.
- O orçamento discriminado deverá obedecer a itemização da folha "Orçamento Resumo" acrescentando-se os itens necessários à completa compreensão do mesmo.
- Os campos de percentuais devem ser apresentados com duas casas decimais, arredondada. Exemplo: 13,15; 2,00.
- O campo "Peso" refere-se ao quociente entre o valor do item ou subitem e o total do orçamento.

3 - ORÇAMENTO RESUMO

REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO (mês/ano)

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	PESO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$4.654.278,23	31,31
2	TERRAPLENAGEM	R\$4.327.026,77	29,11
3	ÁGUA POTÁVEL	#REF!	#REF!
4	ESGOTO SANITÁRIO	#REF!	#REF!
5	DRENAGEM / ÁGUAS PLUVIAIS	#REF!	#REF!
6	PAVIMENTAÇÃO	#REF!	#REF!
7	ENERGIA / ILUMINAÇÃO	#REF!	#REF!
8	TELEFONE	#REF!	#REF!
9	GÁS	#REF!	#REF!
10	OBRAS ESPECIAIS	#REF!	#REF!
11	PAISAGISMO	R\$0,00	0,00
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO		#REF!	#REF!

04-mai-12
data

HERMES LIMA JUNIOR
Arq. Urb.-CREA SP5061427747/D

Responsável Técnico (CREA - CPF)
Hermes Lima Junior

ALAN GONÇALVES BARBOSA
CPF:273.662.601/00
PREFEITO MUNICIPAL

PropONENTE
Alan Gonçalves Barbosa



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

1 - IDENTIFICAÇÃO

programa 0,00
 proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS-GO
 empreendimento (nome)PRAÇA GO-118
 constitutora
 responsável técnico: HERMES LIMA JUNIOR

Modalidade:
 CPF ou CGC: PREFEITO MUNICIPAL
 endereço
 CGC
 CREA e CPE: 0,00

2 - CRONOGRAMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO %	MÊS - 1		SERVIÇOS A EXECUTAR		MÊS - #REFI		MÊS - #REFI		MÊS - #REFI	
					SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$4.654.278,23	31,31			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TERRAPLENAGEM	R\$4.327.026,77	29,11			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AGUA POTAVEL	#REF!	#REF!			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	ESGOTO SANITARIO	#REF!	#REF!			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DRENAGEM/AGUAS PLUVIAIS	#REF!	#REF!			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	PAVIMENTAÇÃO	#REF!	#REF!			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ENERGIA/ILUMINAÇÃO	#REF!	#REF!			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TELEFONE	#REF!	#REF!			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GAS	#REF!	#REF!			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	OBRAS ESPECIAIS	#REF!	#REF!			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PAISAGISMO	R\$0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

04-mai-12

Data

Hermes Lima Junior
 HERMES LIMA JUNIOR
 Arg. Urb.-CREA SP5061427747D
 0,00

Responsável Técnico - CREA - CPF

Alan Gonçalves Barbosa
 ALAN GONÇALVES BARBOSA
 CPF:273.662.800/00
 PREFEITO MUNICIPAL

Responsável Técnico pela análise



Ponto de venda 0
Processo número 732340/2010

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

1 - IDENTIFICAÇÃO

Programa 0,00
proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS-GO
emprego (nome) :PRAÇA GO-118
construtora
responsável técnico: HERMES LIMA JUNIOR

Modalidade: 0
CPF ou CGC: PREFEITO MUNICIPAL
endereço
CGC 0,00
CREA e CPF: 0,00

2 - CRONOGRAMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO %	SERVIÇOS A EXECUTAR												
					MÉS - #REFI SIMPL.-%	MÉS - #REFI ACUM.-%											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$4.654.278,23	31,31		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TERRAPLENAGEM	R\$4.327.026,77	29,11		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AGUA POTAVEL	#REF!	#REF!		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	ESGOTO SANITARIO	#REF!	#REF!		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DRENAGEM/ AGUAS PLUVIAIS	#REF!	#REF!		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	PAVIMENTAÇÃO	#REF!	#REF!		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ENERGIA/ ILUMINAÇÃO	#REF!	#REF!		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TELEFONE	#REF!	#REF!		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GAS	#REF!	#REF!		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	ORRAS ESPECIAIS	#REF!	#REF!		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PAISAGISMO	R\$0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					#REF!	#REF!	#REF!										

04-mai-12

Data

CPF:273.652.601/00
PREFEITO MUNICIPAL

Proprietário

Arq. Urb.-CREA SP5061427747/D
0,00

Responsável Técnico - CREA - CPF

0,00

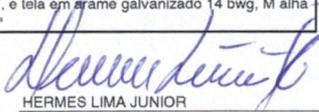
0,00

Responsável Técnico pela análise

000045

Ponto de Venda

MEMORIA DE CALCULO			
		<input checked="" type="checkbox"/> URBANIZAÇÃO / INFRA-ESTRUTURA	
empreendimento :PRAÇA GO-118		SICONV: 732340/2010	
NOME:		PROF. RESP.: HERMES LIMA JUNIOR	
ENDEREÇO: MARGEM DO TRECHO URBANO DA GO-118		CREA :Arq. Urb.-CREA SP5061427747/D	
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO			
SERVIÇO	Unid.	Custo Unitário	Quant.
1	MOVIMENTO DE TERRA		
74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2 4,00m x 2,00 m	8,00
73859/001	Desm. Dest. e limpeza	m2 área do terreno	1.680,52
72208	Carga de entulhos	m3 área terreno x 0,15 m = 1.680,52 x 0,15 =	252,07
74011/001	Transporte de entulhos - dist. 3 km	m3xkm carga de entulhos x 3,00 km = 252,07 x 3,00 =	756,23
74151/001	Esc. E carga de mat. 1ª cat.	m3 área x altura aterro = 1.680,52m2 x 1,00m =	1.680,52
72209	Trans. E descarga de mat. De 1ª cat.- dt=1km	m3 área x altura aterro = 1.680,52m2 x 1,00m =	1.680,52
74005/001	Compactação mecanica s/contr. Laboratorial	m3 área x altura aterro = 1.680,52m2 x 1,00m =	1.680,52
74153/001	Espalhamento mecanizado material 1a categoria, a motoniveladora	m2 área x altura aterro = 1.680,52m2	1.680,52
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM		
2	PLAY GRAUND/CIRCUITO DE GINÁSTICA:		
mercado	Ponte Desfiladeiro tronco	ud unidade	1,00
mercado	Escorregador tronco	ud unidade	1,00
mercado	Cestão tronco	ud unidade	1,00
mercado	Gangorra tronco	ud unidade	1,00
mercado	Balanco tronco	ud unidade	1,00
mercado	Equipamentos/circuito de ginástica	ud unidade	1,00
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM		
3	DIVERSOS		
73892/002	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck = 12MPa), preparo mecanico e espessura de 7 cm	m2 extensão x largura = 308,00m x 1,50m =	462,00
74236/001	Plantio de grama batatais em placa	m2 área paisagismo	886,88
73967/002	Plantio de arvore com altura maior do que 2,00 metros	ud unidade	45,00
74228/001	Banco de concr. Aparente larg. 45cm x 2,00 x 0,05 m sobre apoios de concretos	ud unidade	13,00
73967/004	irrigação de arvore com carro pipa	ud unidade	45,00
72947	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrí.	m2 1,00m x 0,50m x 2,00ud =	2,00
mercado	Lixeiras	ud unidade	12,00
72132	Alvenaria em tijolo maciço 5x10x20cm espelho (espessura 5cm), assentado c/arg. traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m2 extensão x largura = 135,00m x 0,20m =	27,00
5974	Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), esp. 0,5 cm, preparo mecanico	m2 extensão x largura = 135,00m x 0,20m =	27,00
5995	Reboco para paredes arg tr 1:4,5 esp 5 cm, preparo mecanico	m2 extensão x largura = 135,00m x 0,20m =	27,00
367	Areia grossa	m3 316,00m2 x 0,12m	37,86
74244/001	Alambrado para quadra poliesportiva, estrutura em tubo de aço galv. c/ costura din 2440, diametro 2", e tela em arame galvanizado 14 bwg, M alha quadrada com cobertura de 2"	m2 extensão x altura = 54,38m x 1,60 m	87,00


HERMES LIMA JUNIOR
Arq. Urb.-CREA SP5061427747/D

04/05/2012

data

responsável técnico (CREA e CPF)



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

1 - IDENTIFICAÇÃO

programa 0,00
 Modalidade: #REFI
 CPF ou CGC: #REFI
 endereço
 empreendimento (nome) : PRAÇA GO-118
 CGC
 construtora
 CREA e CPF: 0,00

responsável técnico: HERMES LIMA JUNIOR

2 - CRONOGRAMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO %	MÊS - 1		SERVIÇOS A EXECUTAR		MÊS - #REFI		MÊS - #REFI		MÊS - #REFI	
					SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TERRAPLENAGEM	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AGUA POTAVEL	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	ESGOTO SANITARIO	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DRENAGEM / AGUAS PLUVIAIS	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	PAVIMENTACAO	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ENERGIA / ILUMINACAO	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TELEFONE	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GAS	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	OBRAS ESPECIAIS	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PAISAGISMO	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI

HERMES LIMA JUNIOR
 Arq. Urb.-CREA SP5061427747/D
 0,00
 Responsável Técnico - CREA - CPF

ALAN GONCALVES BARBOSA
 #REFI
 #REFI
 Proponente

Responsável Técnico pela análise

04-mai-12
 Data

000049



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

1 - IDENTIFICAÇÃO

programa 0,00
 proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO #REFI
 empreendimento (nome): PRAÇA GO-118
 construtora
 responsável técnico: HERMES LIMA JUNIOR
 Modalidade: 0
 CPF ou CGC: #REFI
 endereço
 CGC 0,00
 CREA e CPF: 0,00

2 - CRONOGRAMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
					MÊS - #REFI	ACUM. %	SIMPL. %	MÊS - #REFI	ACUM. %	SIMPL. %	MÊS - #REFI	ACUM. %	SIMPL. %	MÊS - #REFI	ACUM. %	SIMPL. %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TERRAPLENAGEM	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AGUA POTAVEL	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	ESGOTO SANITARIO	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DRENAGEM / AGUAS PLUVIAIS	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	PAVIMENTAÇÃO	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ENERGIA / ILUMINAÇÃO	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TELEFONE	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GÁS	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	OBRAS ESPECIAIS	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PAISAGISMO	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI

04-mai-12

Data


 #REFI
 #REFI
 Proponente

0,00

0,00

Responsável Técnico - CREA - CPF

Responsável Técnico pela análise

000051



Ponto de venda 0 Processo número #REFI

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

1 - IDENTIFICAÇÃO

Programa 0,00 Modalidade: 0
 Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO CPF ou CGC: #REFI
 empreendimento (nome): PRAÇA GO-118 endereço:
 constituidora CSC 0,00
 responsável técnico: HERMES LIMA JUNIOR CREA e CPF: 0,00

2 - CRONOGRAMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO %	SERVIÇOS A EXECUTAR													
					MÊS - #REFI	ACUM. %	SIMPL. %	MÊS - #REFI	ACUM. %	SIMPL. %	MÊS - #REFI	ACUM. %	SIMPL. %	MÊS - #REFI	ACUM. %	SIMPL. %		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TERRAPLENAGEM	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AGUA POTAVEL	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	ESGOTO SANITARIO	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DRENAGEM / AGUAS PLUVIAIS	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	PAVIMENTAÇÃO	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ENERGIA / ILUMINAÇÃO	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TELEFONE	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GAS	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	OBRAS ESPECIAIS	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PAISAGISMO	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI	#REFI

04-mai-12

Data

Arq./Urb.-CREA SP5061427147/D

Responsável Técnico - CREA - CPF

Proponente

0,00

Responsável Técnico pela análise

000052



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

1 - IDENTIFICAÇÃO

programa 0,00 Modalidade: 0
 proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO CPF ou CGC: #REFI
 empreendimento (nome): PRAÇA GO-118 endereço
 construtora CGC 0,00
 responsável técnico: HERMES LIMA JUNIOR CREA e CPF: 0,00

2 - CRONOGRAMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO %	SERVIÇOS A EXECUTAR													
					MÊS - #REFI SIMPL.%	MÊS - #REFI ACUM.%												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TERRAPLENAGEM	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ÁGUA POTÁVEL	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	ESGOTO SANITÁRIO	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DRENAGEM / AGUAS PLUVIAIS	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	PAVIMENTAÇÃO	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ENERGIA / ILUMINAÇÃO	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TELEFONE	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GAS	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	OBRAS ESPECIAIS	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PAISAGISMO	#REFI	#REFI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					#REFI	#REFI	#REFI	#REFI										

04-mai-12

Data


 Resp. Técnico - CREA - CPF 0,00
 PropONENTE #REFI #REFI

Responsável Técnico pela análise

000053

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT 32194838/2010	Proponente/Tomador PREF. MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS -GO	Município/UF ALTO PARAISO DE GOIÁS - GO	Município/UF ALTO PARAISO DE GOIÁS
Programa/Modalidade/Ação 0		Aprovação (data) 0/1/00	Aprovação (data) 0/1/00

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		TOTAL	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	MOVIMENTO DE TERRA	25.026,06	25,67%	25.667,75	25.667,75	25.667,75	25.667,75	25.667,75	25.667,75
2	PLAY GROUND/CIRCUITO DE GINÁSTICA	23.266,43	23,86%	24.888,00	24.888,00	24.888,00	24.888,00	23.863,00	23.863,00
3	DIVERSOS	31.625,55	32,44%	31.411,46	31.411,46	31.411,46	31.411,46	32.436,46	32.436,46
4	BDI 22%	17.581,97	18,03%	18.032,79	18.032,79	18.032,79	18.032,79	18.032,79	18.032,79
5			0,00%						
6			0,00%						
7			0,00%						
8			0,00%						
9			0,00%						
10			0,00%						
11			0,00%						
12			0,00%						
13			0,00%						
14			0,00%						
15			0,00%						
16			0,00%						
17			0,00%						
18			0,00%						
19			0,00%						
20			0,00%						
21			0,00%						
22			0,00%						
23			0,00%						
24			0,00%						
25			0,00%						
Total (%):		97.500,00	100,00%	102.56	102.56	102.56	102.56	102.56	102.56
Total (R\$):				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

ALTO PARAISO -GO,
06/03/2012
Local/Data

ALTO PARAISO DE GOIÁS-GO, 06/03/2012
Local/Data

Hermes Lima Junior
HERMES LIMA JUNIOR



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO nº _____/2012

CONTRATO DE EMPREITADA PARA _____, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

Partes

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.740.455/0001-06, com sede administrativa na Praça Centro administrativo n.º 01, Alto Paraíso, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Prefeito Municipal _____, portador do CPF _____ e carteira de identidade nº _____ SSP/_____, residente e domiciliado _____.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____ Setor _____ CEP _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, Setor _____ CEP _____.

01-Do
Fundamento
Legal

CLÁUSULA PRIMEIRA

01.01 - O presente contrato é firmado nos termos do procedimento licitatório na modalidade CARTA CONVITE OBRAS nº ____/2010, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor da contratada obedecidas as normas dispostas na Lei nº 8.666/93.

02-Do Objeto

CLÁUSULA SEGUNDA

02.01 – Constitui objeto da presente contratação de empresa para _____.

04-Normas de
Execução

CLÁUSULA QUARTA

04.01 – Os serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações da **CONTRATANTE**, **assim como todos os termos e condições do edital de licitação** que serão considerados como parte integrante do presente contrato.

04.02 – A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo aos Projetos de Engenharia da **CONTRATANTE**.

04.03 – Poderá a **CONTRATANTE**, a seu critério, exigir a demolição para reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE** caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com o Projeto, Normas e Especificações, e ainda, em desacordo com as determinações da fiscalização, nos termos do artigo 69, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

05-Execução

CLÁUSULA QUINTA



**Acréscimo e
Supressão de
Serviços.**

05.01 – Caberá à **CONTRATANTE**, através do seu Prefeito Municipal, a emissão da Ordem de Serviços e à Secretaria de Municipal de Obras do Município de Alto Paraíso de Goiás a coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos objeto desta Carta Convite e, ainda, fornecer, à **CONTRATADA**, os dados, os elementos técnicos e os projetos de engenharia necessários à realização dos serviços licitados.

05.02 – A **CONTRATADA** deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela **CONTRATANTE**.

05.03 – A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela **CONTRATANTE** e às modificações propostas e aprovadas pela **CONTRATANTE** durante a execução dos serviços.

05.04 – Poderá a **CONTRATANTE**, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a mesma caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.

05.05 – Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela **CONTRATADA**, podendo, entretanto, a **CONTRATANTE** determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas nos termos da lei 8.666/93.

05.06 – Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do projeto da obra, deverão ser justificados e autorizados, sempre por escrito, pela **CONTRATANTE**.

05.07 – Ao término dos serviços, a **CONTRATADA** deverá proceder à limpeza do canteiro da obra.

05.08 – Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, a critério da **CONTRATANTE**, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecidos pelo § 1º do art. 65, da Lei 8666/93.

05.09 – As alterações de serviços serão efetivadas através do competente Termo Aditivo após apresentação da proposta para realização das alterações, obedecendo aos seguintes critérios:

05.09.01 – Os serviços adicionais, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

05.09.02 – Caso ocorra determinado serviço que não tenha sido previsto no Orçamento Estimativo, o seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes contratantes, observado o preço de mercado e respeitados os limites previstos no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.



06-Pagamento e Reajustamento **CLÁUSULA SEXTA**

06.01 – DO PAGAMENTO:

06.01.01 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelas obras e serviços contratados e efetivamente executados e pelos materiais fornecidos, mencionados na cláusula segunda deste contrato, o valor global de R\$ ____ (____). Sendo a mão de obra no valor de R\$ ____ (____) e o material no valor de R\$ ____ (____). Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Administração e Finanças do MUNICÍPIO de Alto Paraíso de Goiás – GO, por meio de depósito em conta corrente bancária em nome da empresa contratada, o valor dos serviços executados baseado em medições mensais, mediante a apresentação das faturas.

06.02 – DO REAJUSTAMENTO:

06.02.01 – De conformidade com o art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, o preço contratado não poderá ser reajustado.

07-Prazo e Prorrogação **CLÁUSULA SÉTIMA**

07.01 – PRAZO:

07.01.01 – O prazo concedido para conclusão total dos serviços será o de ____ (____) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

07.02 – PRORROGAÇÃO:

07.02.01 – A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério da Administração da **CONTRATANTE**.

08-Fiscalização **CLÁUSULA OITAVA:**

08.01 – A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por Engenheiro designado pela **CONTRATANTE**.

08.01.01 – PELA CONTRATADA:

08.01.01.01 – as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;

08.01.01.02 – as consultas à fiscalização;

08.01.01.03 – as datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

08.01.01.04 – os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

08.01.01.05 – as respostas às interpelações da fiscalização;



08.01.01.06 – a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;

08.02.02 – PELA FISCALIZAÇÃO:

08.02.02.01 – juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;

08.02.02.02 – soluções às consultas lançadas ou formuladas pela **CONTRATADA**, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

08.02.02.03 – determinação de providências para o cumprimento das especificações;

08.02.02.04 – outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

08.02.02.05 - A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por Engenheiro designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**.

09-Das Multas e Sanções **CLÁUSULA NONA:**

09.01 – A multa contratual será aplicada em **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso consecutivo que exceder o prazo para conclusão da obra.

09.01.01 – A multa aplicada poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente, podendo ser restituída se, na medição final dos serviços, for constatada a recuperação do atraso.

09.01.02 – No caso de existir prorrogação, contagem será feita após a data da referida prorrogação parcial;

09.02 – Pela inexecução total ou do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 09.01, poderá a **CONTRATANTE**, garantida prévia defesa no prazo de **10** (dez) dias úteis, em processo administrativo, aplicarmos, à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

09.02.01 – Advertência;

09.02.02 – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo que for fixado pelo Presidente em função da natureza e da gravidade da falta cometida:

09.02.02.01 - Por **6** (seis) meses – quando a **CONTRATADA** incidir em atraso de obra ou serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.



09.02.02.02 - Por **1** (um) ano – quando a **CONTRATADA** empregar material e/ou fornecer serviços, de qualidade inferior ou diferente das especificações exigidas pela **CONTRATANTE**.

09.02.02.03 - Por até **2** (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**.

09.03 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a funcionário ou a Diretor da **CONTRATANTE**.

09.03.01 – O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Secretário Municipal de Obras e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item **10.02.02**.

09.03.02 – A reabilitação poderá ser requerida depois de decorridos **2** (dois) anos da aplicação da sanção prevista neste item.

09.04 – As sanções previstas poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão deste contrato:

09.04.01 – Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

09.04.02 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE**, em virtude de atos ilícitos praticados.

09.05 -As multas e demais sanções, aqui previstas, serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

10-Rescisão

CLÁUSULA DÉCIMA

10.01 – A rescisão do contrato poderá ser:

10.01.01 – determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);

10.01.02 – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.01.03 – judicial, nos termos da legislação;

10.02 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



10.03 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

10.03.01 – Devolução da garantia;

10.03.02 – Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

10.03.03 – Pagamento do custo da desmobilização.

**11–Recebi-
mentos dos
Serviços**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.01 – O recebimento dos serviços será feito pela **CONTRATANTE**, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

11.01.01 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15** (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

11.01.02 – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**12-Sub-contrat-
ação**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.01 – Sempre que for julgado conveniente, devidamente justificado e aprovado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, de acordo com parecer da Fiscalização, poderá a **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar até **30%** (trinta por cento) do objeto, assim entendida etapa da obra, respondendo, entretanto, a **CONTRATADA**, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, pela execução dos serviços subcontratados.

12.02 – Fica condicionada a possibilidade de subcontratação à análise prévia da documentação da empresa a ser subcontratada referente à habilitação jurídica, fiscal, técnica (pertinente ao objeto da subcontratação) e econômico-financeira (proporcional à parte eventualmente subcontratada).

13-Obrigações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.01 – Além de outras responsabilidades definidas neste contrato, a **CONTRATADA** obriga-se:

13.01.01 – Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório



de regularidade relativa às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 24.07.91, (INSS e FGTS).

13.01.02 – A **CONTRATADA** deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela **CONTRATANTE**, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

14-Tributos CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.01 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15-Registros, CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

**Responsabilidade
Foro.**

e 15.01 - REGISTRO:

15.01.01 - O contrato deverá ser registrado no Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

15.02 - RESPONSABILIDADE:

15.02.01 - A **CONTRATADA** responderá, civilmente, durante **5** (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra, bem como dos materiais empregados, nos termos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro.

15.02.02 - Ocorrendo vícios ou defeitos deverá a **CONTRATANTE** dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do conhecimento destes, acionar a **CONTRATADA** sob pena de decair dos seus direitos.

15.02.03 - A **CONTRATANTE** exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução da obra, objeto da presente licitação, ficando esta como obrigação única da **CONTRATADA**.

15.02.04 – A **CONTRATADA** é responsável por qualquer dano ambiental que por ventura venha ocorrer em decorrência da execução da obra, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em Lei.

15.02.05 - A **CONTRATADA** é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.03 - FORO:

15.03.01 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os Representantes das partes, o Responsável Técnico da **CONTRATADA** e as testemunhas arroladas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000064

Alto Paraíso de Goiás, aos ___ dias do mês de _____ de _____.

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Representante Legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: